



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento

Ofício Circular Nº 20/2025 - SEEC/SEGEA/SUAFP

Brasília-DF, 17 de setembro de 2025.

Às Subsecretarias de Administração Geral (SUAG)

Às Unidades de Gestão de Pessoas,

Às Unidades equivalentes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal,

Assunto: Disponibilização de novo campo no módulo **CADPES08** e ajuste de funcionalidade no menu eSocial, módulo Cadastro do SIGRWEB

Senhor(a) Dirigente,

1. Ao cumprimentá-lo(a), comunica-se que, a partir de **01/10/2025**, estará disponível no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, módulo **CADPES08**, novo campo denominado **"Dt. Concessão"**, cuja finalidade é registrar a data em que o servidor faz jus ao Abono de Permanência.
2. Cumpre esclarecer que o supramencionado campo substitui a necessidade de registro no campo equivalente do **menu eSocial**, módulo **Cadastro** do SIGRWEB, denominado **"Data de Início do Abono de Permanência"**, visto que o módulo **Cadastro** do SIGRWEB será automaticamente alimentado pela data inserida no campo **"Dt. Concessão"**.
3. Nesse contexto, importa deixar claro o seguinte:
 - a) O módulo Cadastro do SIGRWEB, denominado "Data de Início do Abono de Permanência", será **apenas de leitura**, não permitindo edição;
 - b) Todas as alterações e inclusões deverão ser realizadas exclusivamente no campo **"Dt. Concessão"** no módulo **CADPES08**;
 - c) O campo deve ser preenchido com a **data efetiva de início** do Abono de Permanência;
 - d) O campo **"Dt de Concessão"** deve ser preenchido **somente quando o campo "Abono/TIDEM" estiver informado com o código 8**, correspondente ao Abono de Permanência;
 - e) É responsabilidade das unidades de gestão de pessoas conferir a veracidade e a consistência das informações prestadas;
 - f) O não preenchimento ou o preenchimento incorreto impactará no envio dos dados ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
 - g) Os dados já existentes no módulo Cadastro do SIGRWEB foram migrados para o módulo **CADPES08**, garantindo a integridade e continuidade das informações.
4. Neste momento, o registro no campo **"Data de Concessão do Abono de Permanência"** gera **apenas impacto cadastral**, não influenciando no pagamento do referido benefício. Os procedimentos para inclusão do abono em folha de pagamento permanecem **inalterados**.
5. Finalmente, dada importância do tema, ressalta-se a necessidade de colaboração de todos para a correta utilização do novo recurso e atualização tempestiva das informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0**, **Subsecretário(a) de Administração da Folha de Pagamento**, em 22/09/2025, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181996299** código CRC= **358E4306**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar. - CEP 70040-909 - DF
Telefone(s): 3313-8113
Sítio - www.economia.df.gov.br